



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 06/12/2019, Edição nº 5154, Página nº 02 e 03

DECRETO Nº 4.368/2019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 1.996](#), de 14 de Novembro de 2018,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2019, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 77.573,32 (setenta e sete mil, quinhentos e setenta e três reais, trinta e dois centavos)** de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
05.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
28.843.0004.0002 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DIVIDA PUBLICA		
3.2.92.21.00 - JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO		
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	27.500,00
06.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.361.0007.2018 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
00103 - 5% <i>s</i> /TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS	R\$	31.148,35
06.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.365.0007.2019 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL - CRECHE		
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
00104 - 25% <i>S</i> /DEMAIS VINC. EDUCAÇÃO	R\$	18.924,97
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$	77.573,32

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

99.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA
99.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA
99.999.9999.9001 - RESERVA DE CONTINGENCIA
9.9.99.90.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

00999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$	27.500,00
06.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.361.0007.2018 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
00103 - 5% S/TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS	R\$	31.148,35
06.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.365.0007.2019 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL - CRECHE		
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
00104 - 25% S/DEMAIS VINC. EDUCAÇÃO	R\$	16.162,82
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
00104 - 25% S/DEMAIS VINC. EDUCAÇÃO	R\$	2.762,15
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R\$	77.573,32

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
06 de dezembro de 2019.

NORBERTO PINZ
PREFEITO